

Entre a cruz e a espada: Uma análise exploratória sobre os escândalos de corrupção dentro da sociedade civil

José Francelino Galdino Neto * Davi Lima Gadelha †

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

*Autor correspondente. Email: netogaldino@servidor.uepb.edu.br

Resumo

Quais fatores podem estar correlacionados com a ocorrência da corrupção nas parcerias entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil (OSC)? O objetivo do artigo é apresentar através de uma abordagem exploratória a conjuntura dos escândalos de corrupção, a partir de dois casos: Epidemia do Ebola em 2013 e Operação Calvário em 2018. A comparação possibilita apresentar as similaridades e diferenças entre os casos de corrupção envolvendo a Cruz Vermelha. A análise exploratória é feita através de fontes primárias e secundárias, principalmente notícias e documentos oficiais, sobre os casos de corrupção. A principal conclusão da pesquisa é que fatores como percepção de corrupção dos funcionários públicos locais e a qualidade da democracia podem estar correlacionados com a ocorrência desses escândalos.

Palavras-chaves: Corrupção, Cruz Vermelha, Organização da Sociedade Civil, Organizações Não-Governamentais

1. Introdução

Quais fatores podem estar correlacionados com a ocorrência da corrupção nas parcerias entre o Estado e as organizações da sociedade civil (OSC)? O objetivo do artigo é apresentar através de uma abordagem exploratória a conjuntura dos escândalos de corrupção, a partir de dois casos: Epidemia do Ebola em 2013 e Operação Calvário em 2018. A comparação possibilita apresentar as similaridades e diferenças entre os casos de corrupção envolvendo a Cruz Vermelha. A análise exploratória é feita através de fontes primárias e secundárias, principalmente notícias e documentos oficiais, sobre os casos de corrupção. A principal conclusão da pesquisa é que fatores como percepção de corrupção dos funcionários públicos locais e a qualidade da democracia podem estar correlacionados com a ocorrência desses escândalos.

A criação do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) foi inspirada pela atuação do suíço Henri Dunant, que contribuiu com a formação da primeira Organização Humanitária Internacional em 1863, ao ser comovido pelo sofrimento de milhares

de pessoas pela Batalha de Solferino em 1859, no norte da Itália. Dunant, em sua obra “Lembranças de Solferino” faz um apelo à sociedade com intuito de observar em períodos de conflitos questões humanitárias que visam aliviar o sofrimento, propondo a criação de sociedades nacionais de ajuda. A organização humanitária apresenta em seu escopo os princípios fundamentais da humanidade, imparcialidade, neutralidade, independência, voluntariado, unidade e universalidade ([British Red Cross, s.d.](#)).

Observando a atuação da organização no cenário internacional, constata-se que possuem aproximadamente 14,9 milhões de voluntários, atuando em mais 100 países, considerando como operações mais importante, segundo a própria agência, a atividade no Afeganistão, Brasil, Etiópia, Iêmen, Lago Chade, Moçambique, Síria e Ucrânia ([Cruz Vermelha Brasileira 2022](#)). No entanto, vemos que a realidade difere do que foi postulado nos princípios fundadores da organização, tendo em vista que, apesar do ínfimo dado sobre corrupção dentro da entidade, alguns casos tornaram-se escândalos pela cobertura da mídia, como pode ser observado nos casos de Ebola, no oeste do continente africano e com a Operação Calvário, no Brasil.

O Relatório “O Governo Federal e as Organizações da sociedade civil (OSCs): Recursos Públicos e Parcerias” organizado pelo Instituto de Pesquisa em Economia Aplicada (IPEA), aponta que de 2010 a 2018 o Brasil investiu R\$ 118 bilhões repassados para 22 mil OSCs em todo país para execução dos serviços e atividades dos interesses públicos (IPEA 2018). Portanto, é imprescindível analisar de forma crítica a destinação desses recursos públicos, com intuito de garantir maior transparência sobre a destinação financeira dos investimentos governamentais dentro das OSCs.

O presente estudo possui como foco principal analisar os casos de corrupção que envolvam entidades humanitárias, especificamente a Cruz Vermelha, demonstrando de maneira comparativa os fatores que possam influenciar tais tendências, como o nível de percepção de corrupção e transparência de gastos públicos. Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa é analisar de maneira comparativa a conjuntura dos escândalos de corrupção da Cruz Vermelha. A coleta de dados foi realizada a partir de fontes primárias, notícias de jornais, acerca dos casos de corrupção. Assim, realizamos uma análise temática dos documentos, destacando as principais características de cada caso em perspectiva comparada (Lamont 2022; Pinto 2023).

Apresentamos alguns fatores que podem influenciar diretamente (ou indiretamente) a questão, entre as variáveis analisadas, utilizamos o [Índice de Percepção da Corrupção \(2022\)](#), banco de dados formado pela percepção sobre corrupção de funcionários públicos de 180 países. Também apresentamos o Índice de Democracia produzido pelo jornal britânico *The Economist*, este observa alguns fatores que possam indicar o nível de democracia de um Estado (EIU, s.d.). Assim, procuramos realizar uma análise das operações mencionadas, comparando-as e apresentando alguns fatores que influenciam tais perspectivas, com o intuito de fomentar a discussão acerca da corrupção na Cruz Vermelha.

Para atingir esse objetivo, na primeira seção, apresenta-se o arcabouço teórico que consideramos necessário para aprofundar a temática. Conceitua-se inicialmente as concepções de corrupção e OSCs bem como, a amplitude do “Problema do Efeito Carona”, como definido por Mancur Olson (2015). No segundo momento, o estudo aborda a análise dos casos de corrupção envolvendo a Cruz Vermelha, com ênfase

no caso Ebola (2013) e na Operação Calvário (2018). Por fim, exploramos alguns potenciais fatores explicativos que podem explicar a ocorrência de atos de corrupção dentro das cooperações entre o Estado e as OSCs. Ainda buscamos refletir como os escândalos de corrupção corroboram para a má visibilidade da Cruz Vermelha perante a opinião pública internacional.

2. A corrupção nas organizações de sociedade civil

Inicialmente, para compreender o fenômeno apresentado é necessário entender a definição de corrupção. Esta possui uma ampla gama de sentidos, a partir da perspectiva escolhida, pode ser classificada como: a) o desfalque, fraude, extorsão e peculato; b) contribuições ilícitas; c) nepotismo; d) abuso de autoridade; e) suborno (Langseth 2006). Toma-se como parâmetro as concepções pertinentes ao desfalque, fraude, extorsão e peculato que algumas vezes envolvem a cooperação de dirigentes e funcionários do setor público com as OSCs. Estas são as instituições privadas atuando em atividades de interesse público e de tendência social, sendo a Cruz Vermelha um exemplo. Portanto, é pertinente às discussões acerca do tema proposto, tendo em vista, as robustas e frequentes contribuições entre o setor público com as OSCs (Garrison 2000).

Uma forma de explicar os mecanismos da corrupção dentro da parceria entre Organizações Sociais com o Estado, é com o conceito frequentemente associado a “Teoria da Escolha Pública”, o “Problema do Efeito Carona” (*Free Rider Problem*), publicado originalmente em 1965 no livro “*The Logic of Collective Action: Goods and The Theory of Groups*” por Mancur Olson (2015). O conceito apresenta a situação em que indivíduos em um determinado grupo (ou comunidade) se beneficiam de bens ou serviços coletivos sem contribuir para os custos associados à sua provisão. Em outras palavras, no efeito carona alguns indivíduos se aproveitam dos benefícios de um bem público sem pagar por ele ou sem participar ativamente do processo para sua obtenção. Isso ocorre porque os benefícios de um bem público são não-exclusivo e não-rival, portanto, não se pode excluir ninguém do seu uso, e o uso por um indivíduo não diminui a disponibilidade do bem para uso de outros indivíduos (Olson 2015).

Podemos destacar quatro elementos associados ao efeito carona. Primeiro, os bens e serviços públicos beneficiam todos os membros de um determinado grupo, independente de cada membro ter contribuído para a sua produção. Exemplos desse tipo de bem são a defesa nacional de um Estado, a conservação do meio-ambiente e/ou a segurança pública de uma cidade brasileira. Segundo ponto, o embate entre a racionalidade individual e a coletiva, segundo Olson (2015), enquanto pode ser racional para um indivíduo não contribuir para um bem público, pois assim existe a maximização do seu ganho pessoal ao não pagar nada por este bem, se todos pensarem dessa forma, o bem público não será produzido, resultando em uma perda para todos os membros do grupo. Terceiro, os incentivos e a coerção, visando superar o problema do efeito carona, é necessário criar incentivos para a implementar mecanismos de coerção para mitigar a falta de participação. Uma alternativa seria incluir benefícios exclusivos para os contribuintes ou penalidades para os não-contribuintes. Quarto, Olson (2015) defende que pequenos grupos possuem mais facilidade em superar o problema do efeito carona, pois os benefícios individuais de contribuir são mais perceptíveis e as ações de indivíduos oportunistas são mais visíveis para todos os membros do grupo.

Em grandes grupos, existe uma diluição de responsabilidade e a menor visibilidade das ações individuais dificultam a resolução do problema. Assim, o autor conclui que o tamanho do grupo, sua organização, possui papel importante no combate ao efeito carona.

Por sua vez, a “Teoria da Escolha Pública” é um ramo da economia aplicada à análise do comportamento político. Desenvolvida por Buchanan e Tullock (1962), a teoria busca entender como as decisões políticas são tomadas e como os interesses afetam as políticas públicas. Em vez de presumir que os políticos e funcionários públicos agem exclusivamente a partir do interesse público, a teoria da escolha pública assume que esses agentes, assim como os indivíduos no mercado, agem principalmente em seu próprio interesse. Isso inclui a maximização de benefícios pessoais como a reeleição a cargos públicos, o poder político e o prestígio social (Buchanan e Tullock 1962).

Podemos destacar cinco conceitos-chave dentro da teoria da escolha pública. Primeiro, a ideia de *Homo Economicus*, na qual os indivíduos são interpretados como agentes racionais que buscam maximizar sua utilidade. Isso vale tanto para eleitores, como para políticos e burocratas. Segundo conceito-chave seria o interesse próprio, a teoria assume que todos os agentes políticos agem em seu próprio interesse. Logo, os políticos buscam mais votos, os burocratas almejam expandir seus departamentos e os eleitores procuram políticas públicas que os beneficiem diretamente. Terceiro, a própria interpretação sobre o uso instrumental e político da burocracia, na qual os burocratas, funcionários públicos de carreira, tendem a maximizar o orçamento de suas agências, buscando assim mais poder e recursos (Olson 2015).

O quarto conceito seria associado aos custos da decisão coletiva, a teoria da escolha pública analisa os custos de se chegar a decisões coletivas e como esses custos influenciam decisivamente a eficiência das políticas públicas. Finalmente, o quinto conceito, os problemas da agência dos atores políticos, explora as discrepâncias entre os interesses dos eleitores, de um lado e, dos políticos e/ou burocratas, do outro. Pois, esses atores não possuem as mesmas capacidades econômicas e políticas de agir e moldar as políticas públicas de acordo com os seus interesses dentro do Estado (Olson 2015).

Neste contexto, o problema do efeito carona, como definido por Olson (2015), explica que alguns indivíduos ou um grupo de pessoas irão se aproveitar de benefícios de recursos compartilhados, como bens comuns ou uma ajuda humanitária, sem contribuir ou até mesmo atrapalhando o processo de ajuda social. Até porque, no caso do Brasil, por exemplo, as OSCs recebem auxílio do governo, através do IPEA, com verba pública destinada para organizações de interesse público (IPEA 2018). Ao analisar a corrupção nas OSCs, observamos que os verdadeiros beneficiários desses programas, recebem menos apoio e um serviço humanitário deficitário. A corrupção na esfera pública confirma que as decisões políticas vêm de indivíduos que pensam nos seus próprios interesses.

Assim, podemos observar que o interesse pessoal pode ocasionar uma subutilização dos recursos. A alocação de recursos indevida, pode levar a uma perda de credibilidade, quando os doadores percebem os desvios dos recursos financeiros. Por isso que muitas Organizações Sociais possuem receio de firmar parcerias com o Estado, uma vez que escândalos de corrupção podem afetar de forma decisiva a sua credibilidade com os doadores e com a opinião pública local.

Em suma, defendemos a ideia de que a confiabilidade é uma fator-chave para as OSCs. Escândalos de corrupção podem causar efeitos negativos frente à opinião pública, tornando dificultosa a captação de recursos por meio de doações e futuras parcerias. A própria Cruz Vermelha possui em seu documento oficial sobre corrupção e fraude, os cuidados necessários e regras jurídicas para firmar contratos com empresas terceirizadas, já que estes não são da organização, porém podem possuir parcerias contratuais temporárias. Vale ressaltar, que os casos que serão analisados possuem escândalos com empresas terceirizadas contratadas para prestação de serviços dentro da instituição humanitária. Segundo Schultz e Sørreide (2008), emergências humanitárias podem criar oportunidades para a corrupção, a partir da necessidade desesperada por ações afirmativas pode abrir uma janela de oportunidade para a prática de atos supostamente corruptos. A seguir vamos analisar de forma comparada e exploratória casos de corrupção que envolveram a Cruz Vermelha em diferentes regiões do mundo.

3. Análise dos casos de corrupção envolvendo a Cruz Vermelha no oeste africano e no Brasil

Nessa parte do artigo iremos apresentar nossos dois casos de análise. Primeiro, a Epidemia do Ebola Vírus que ocorreu entre 2013 e 2014 em países do oeste da África. Na sequência, iremos discutir a Operação Calvário que ocorreu no estado da Paraíba. O Ebola Vírus é uma doença infectocontagiosa rara e fatal. Os indivíduos podem ser contaminados com o vírus ao tocar em animais infectados ou ao ter contato com fluidos corporais de pessoas doentes, como sêmen, sangue, saliva. Dentre os sintomas mais comuns da doença, estão: vômito, febre, diarreia, sangramento interno e externo (WHO 2023). No final de 2013 em Guiné iniciou a eclosão da crise do Ebola Vírus na província de Guéckédou. A partir desse momento o vírus se espalhou para os países vizinhos, como a Libéria e Serra Leoa. De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde, ocorreram cerca de 242 casos na Libéria e em Guiné, 67% dos casos foram fatais, ocasionando 167 mortes, isto apenas no ano de 2014 (Gatherer 2014).

Desde o começo da epidemia, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (IFRC) treinou mais de 10 mil pessoas para responder à ajuda humanitária. Nos países foco da doença, o IFRC assistiu cerca de 23 milhões de pessoas na Libéria, Serra Leoa e Guiné (Shucksmith-Wesley 2020). Segundo José Antonio Bastos, Presidente dos Médicos Sem Fronteiras (MSF) na Espanha, em entrevista ao Jornal El País, os três países africanos, não possuíam estrutura de saúde eficiente para tratar doenças infectocontagiosas e estavam enfrentando uma mortalidade indireta que seria maior que a mortalidade direta provocada pelo Ebola Vírus (Ansede 2014).

Em suma, a crise humanitária provocada pelo Ebola não só era só caótica devido a mortalidade do vírus, mas também devido às indiretas consequências que uma epidemia poderia causar em países com problemas de infraestrutura. É necessário destacar que os países citados possuíam em seu território diversas intervenções das OSC relacionadas a questões de políticas públicas, com destaque no setor de saúde. Segundo dados da britânica BBC (2017), estima-se que aproximadamente 100 milhões de dólares foram investidos na CICV para construção de hospitais de campanha com intuito de combater a epidemia do Ebola Vírus.

Entretanto, as investigações anticorrupção realizadas por auditores internacionais,

concluíram que cerca de 5 milhões de dólares foram desviados de seu propósito humanitário (BBC 2017). Assim, acreditamos que a corrupção pode ter desempenhado um papel secundário, mais importante, durante o combate a epidemia, pois o dinheiro que seria distribuído para os recursos humanitários, acabou sendo em parte desviado. Em um cenário tão deficitário em termos de infraestrutura qualquer recurso importa. Não sendo possível mensurar o efeito desse tipo de prática dentro da administração de recursos públicos.

A partir de agora vamos discutir o caso ocorrido no Brasil. A Cruz Vermelha Brasileira (CVB) recebeu pouco mais de R\$ 1,7 bilhões, sendo a principal gerenciadora dos hospitais no país. O caso em questão demonstra o ocorrido no Hospital do Trauma na Paraíba, no qual a CVB controlava desde 2011 e recebeu até 2018 um montante superior a R\$ 930 milhões provenientes de recursos públicos (Ministério Público da Paraíba 2020). A ex-secretária de administração do estado apontou ter recebido propina de R\$ 80 mil, por mês pela Cruz Vermelha, esquema que contava com participação de diversos funcionários (G1 PB 2019). Segundo a reportagem, existia uma espécie de cooperação do governo local com funcionários dentro da OSC, isso supostamente facilitou o desvio de recursos. Destaca-se o caráter compassivo da questão, sendo o Brasil, o 94º país no Índice de Percepção de Corrupção, fatores como os apresentados influenciam negativamente nas percepções do país (Índice de Percepção da Corrupção 2022).

Para uma melhor visualização do escândalo, vale ressaltar em primeiro plano que o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) denunciou a Cruz Vermelha Brasileira com Filial do Rio Grande do Sul (CVB-RS) e o ICEP (Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional). Estas instituições eram comandadas por Daniel Gomes da Silva, em que o denunciado utilizou dessas OS para estruturação de uma Organização Criminosa (ORCRIM) em diversos estados do Brasil.

Depois de diversas fases da operação, o MPPB ainda investiga agentes públicos ou políticos que podem ter participado desse esquema de corrupção. Para isso, a ORCRIM, por intermédio da CVB-RS, sabendo do poder do apelo social, em situações delicadas na saúde pública, aproveitou-se, não só do apelo social para realizar golpes e fraudes, como da pressão na aplicação dessas verbas que o estado provinha para a OSC. De acordo com o relatório de Denúncia do MPE, tais meios tinham como finalidade: a) estabilização financeira e longa permanência dos integrantes do grupo criminoso, na Administração Pública do Estado; b) enriquecimento ilícito de todos os seus integrantes (Ministério Público da Paraíba 2020).

Dessa forma, é possível supor uma tentativa de conquista do poder público, por meio de uma estrutura de hierarquização e divisão de tarefas, dentro dessa ORCRIM. Não só da tentativa de tomada do poder público, como também em conformidade com o documento, nota-se um alto poder da ORCRIM de inocular os integrantes da organização que estava dentro do Poder Legislativo Estadual (Ministério Público da Paraíba 2020), mostrando o impacto dessa operação, usando como instrumento a CVB. Segundo informações divulgadas pela mídia, a partir de dados do Ministério Público da Paraíba (2020), após diversas tentativas de adentrar no governo da Paraíba, Ricardo Coutinho, então Governador do estado, conversou com Daniel Gomes, para que pudesse buscar uma OSC que viabilizasse o plano de governança da ORCRIM

na saúde. Foram cogitadas diversas OSCs até que escolheram a CVB, devido ao seu prestígio social. De acordo com as investigações, logo após isso, houve então um pagamento de cerca de 200 mil reais para que Anderson Gomes pudesse utilizar a marca, CVB ([Ministério Público da Paraíba 2020](#)).

Enquanto ocorria esse processo dentro da CVB, com o controle de Anderson Gomes na gestão administrativa, este designou uma equipe técnica com o objetivo de verificar o valor da gestão do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (HETSHL), firmando contrato com o Estado da Paraíba, deu-se o valor de aproximadamente 6.9 milhões de reais, dentro do valor já continha a propina mensal de cerca de 350 mil reais ([Ministério Público da Paraíba 2020](#)). Assim, apresentando o princípio da ofensividade dos atos praticados pela organização dentro da CVB, pode-se observar ([Ministério Público da Paraíba 2020](#), 9): a) pagamento de R\$ 1.1 milhão de reais para campanha de pleito eleitoral, em contrapartida iriam manter os contratos das Organizações Sociais envolvidas; b) pagamentos ilegais para políticos, sendo disfarçados como doações de campanha eleitoral, com o objetivo de obter mais contratos, como pagamentos de propina mensalmente para esta manutenção entre a CBV-RS e o Governo da Paraíba para a gestão do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, no valor total aproximado de R\$ 20 milhões; c) adição de cargos hospitalares feitos pela OSC e a realização de exames por indicação de agentes políticos da base do Governo para a angariar votos nas eleições, como objetivo mascarado para o preenchimento da propina para manutenção da base política.

Analisando a documentação percebe-se que a CVB-RS administrava o HETSHL, no qual, supostamente, ocorreram diversos tipos de atos de corrupção. Dessa maneira, entendemos o papel-chave da cooperação entre agentes do governo local e um grupo minoritário, dentro da CVB, na facilitação da operação. Com a divulgação do suposto caso de corrupção na imprensa, foi instaurada em Brasília uma Comissão de Inquérito Parlamentar do Senado (CPI), que buscou investigar como os recursos públicos foram utilizados entre 2002 e 2020 ([Senado Federal 2020](#)). Dessa forma, percebemos que o problema da corrupção não é um fenômeno somente atual, desde o início do processo de assistência social criada pelo governo, no qual uma parcela do dinheiro público é distribuída para organizações sociais, especificamente desde 1998. No Brasil existem cinco leis que regulam as parcerias público-privadas: Lei nº 9.637, de 1998; Lei nº 9.790, de 1999; Lei nº 13.019, de 2014; Lei nº 13.204, de 2015 e Lei nº 13.800, de 2019 ([Senado Federal 2023](#)). Demonstrando assim, que o problema é presente na administração pública brasileira a décadas.

4. Percepção sobre corrupção e qualidade democrática como fatores explicativos

Este tópico tem por objetivo compreender os desdobramentos dos fatores que, direta ou indiretamente, possam ter influenciado os supostos escândalos de corrupção envolvendo a Cruz Vermelha. Essa seção procura apresentar fatores que podem estar correlacionados com a corrupção. Uma abordagem essencialmente exploratória e não determinística. O primeiro fator é a utilização do Índice de Percepção de Corrupção (IPC), mensurado a partir de uma escala que varia de 0 a 10. Seu objetivo é analisar a percepção sobre corrupção dos funcionários públicos em relação as instituições públi-

cas nas quais trabalham em seu país de origem ([Índice de Percepção da Corrupção 2022](#)). Dentre os países que são analisados pelo IPC, daremos enfoque nos países que estão sendo analisados por corrupção na CICV. Assim, percebemos que durante a pandemia do Ebola, em meados de 2013, havia cerca de 177 países que correspondiam a este índice ([Índice de Percepção da Corrupção 2022](#)). Os três países que estavam envolvidos com a CICV durante a Epidemia do Ebola, apresentam pontuação baixa dentro do IPC: a) Libéria com 38 pontos (83° no rank); b) Serra Leoa com 30 pontos (119° no rank); c) Guiné com 24 pontos (150° no rank). Portanto, existia por parte dos funcionários públicos uma percepção negativa sobre a corrupção. Podemos supor que em uma situação de crise humanitária, como era a Epidemia do Ebola, visto que a corrupção diminui a qualidade da ajuda ofertada pelas instituições (Jenkins 2020), agravando assim a crise humanitária existente.

No caso do Brasil, não havia uma epidemia ou uma crise humanitária urgente, então, ao analisar os dados, durante o período da gestão do CVB nos hospitais públicos entre meados de 2011 a 2018. Não possui visualização do dado do início da gestão, ou seja, de 2011, porém em 2012 o Brasil tinha pontuado 43 pontos no ranking e, no final da gestão, 2018, o Brasil pontuou 35, uma perda significativa de 8 pontos ([Índice de Percepção da Corrupção 2022](#)). Indicando que por uma série de fatores, o grau de percepção de corrupção no território brasileiro aumentou muito, entre os servidores públicos no Brasil. Podemos supor que a eclosão da Operação Lava Jato durante esse período tenha causado algum tipo de efeito na percepção dos funcionários públicos sobre a corrupção no sistema político brasileiro. Mas não testamos essa provável relação.

Além da percepção sobre corrupção na administração pública, também acreditamos que a percepção sobre qualidade democrática pode desempenhar um papel importante na análise dos casos. Para isso, existem diversos tipos de índices usados para avaliar a democracia, o que escolhemos para utilizar na pesquisa foi o *Democracy Index* da *The Economist Intelligence Unit* (EIU), no qual utiliza uma pontuação de 0-10, onde 10 seria o estado de democracia plena. Para realizar sua análise, o EIU utiliza como aspectos a serem vistos o(s): a) funcionamento do governo; b) participação política; c) cultura política; d) liberdade civil; e) processo eleitoral. Precisamos ressaltar que não são todos os países do mundo que participam desse índice, pois a instituição responsável só realiza a pesquisa em países que possuem os dados disponíveis de forma transparente e gratuita. Existindo, portanto, segundo o índice, 4 tipos de regimes: 1) democracias plenas; 2) democracias imperfeitas; 3) regimes democráticos híbridos; 4) regimes autoritários (EIU, s.d.).

Desse modo, analisando primeiro o caso dos países africanos, começando pelo país que mais bem pontuou no índice, a Libéria, no início da crise do Ebola possuía 4.95 pontos da soma de todos os aspectos analisados pelo índice, ocupando a classificação de número 101, de todos os pontos, o seu pior foi o funcionamento do governo com uma classificação de 0.79. Logo após vem Serra Leoa, no ranking de número 109, com 4.56 pontos, dos seus aspectos analisados o seu pior foi, também, o funcionamento do governo, 1.50 pontos. Por último, a Guiné, considerado pelo índice um regime autoritário, pontuou 3.01 e está na no número 143 dos países analisados, o seu pior resultado, foi também o funcionamento do governo com cerca de 0.43 pontos. Portanto,

percebe-se que no caso dos países afetados pela corrupção da IFRC durante a epidemia do Ebola, todos possuíam em 2014, como o seu pior aspecto o funcionamento do governo (EIU, *s.d.* 3).

Para isso, o funcionamento do governo, aspecto menos bem pontuado pelos países afetados pela corrupção no Ebola, é quando a fraqueza das instituições governamentais em fornecer serviços públicos, tomar decisões e gerenciar recursos de forma competente. Consequentemente, pode indicar uma possível fraqueza na aplicação de leis contra fraude, para isso seria necessário uma pesquisa mais aprofundada acerca do caso.

No caso brasileiro, percebe-se que o mesmo se encontra como uma democracia imperfeita, pegando todos os anos da gestão do CVB nos hospitais no Brasil (2011-2018). No ano de 2011 (7.12); 2012 (7.12); 2013 (7.12); 2014 (6.55); 2015 (6.62); 2016 (6.67); 2017 (6.67); 2018 (6.97). Analisando os números que o Brasil obteve durante esse período, este pontuou na categoria de democracia parcial em todos os anos supracitados, dentre os aspectos que são utilizados, metodologicamente pelo índice, o que o Brasil sempre pontua menos é a cultura política, diferente dos países do caso do ebola (EIU, *s.d.* 36).

A cultura política analisada pelo índice mostra como os cidadãos se envolvem no processo político, além de pontuar como as pessoas veem e acreditam na democracia do país. A falta de vigilância cidadã ocasionada pelo não acompanhamento da política, faz com que funcionários do setor público se sintam confortáveis em agir de maneira corrupta sem medo de serem responsabilizados, devido a uma aceitação passiva da corrupção como normal ao sistema político. À vista disso, provavelmente isto poderia influenciar que os políticos do estado da Paraíba sentissem confortável em praticar atos ilegais, sem ao menos, pensar nas consequências penais. Importante ressaltar os limites teóricos e metodológicos de nossa análise exploratória. Por se tratar de um tema sensível, poucas informações estão disponíveis livremente na internet. Ao mesmo tempo, a academia brasileira possui dificuldades em aprofundar as discussões sobre corrupção, tendo em vista toda a repercussão política, social e econômica da Operação Lava Jato, responsável por monopolizar grande parte da agenda de pesquisa sobre o tema. A ideia, então, é explorar possíveis fatores correlacionados. Todas as informações foram retiradas de fontes primárias e secundárias, como jornais e documentos oficiais do Ministério Público. Portanto, estamos somente reportando aquilo que foi apurado pelas autoridades competentes.

5. Conclusão

O estudo conduzido teve como objetivo principal discutir possíveis fatores correlacionados com a suposta corrupção dentro da atuação da Cruz Vermelha no Brasil e em países do oeste da África. Com isso em mente, foram apresentados fatores de forma exploratória que podem estar correlacionados com essa dinâmica de corrupção nas parcerias entre Estado e OSCs. Assim, a partir de noções aplicadas de corrupção e democracia, propomos uma breve discussão sobre como esses fatores podem explicar o ambiente no qual a corrupção ocorre dentro dessas parcerias, tendo como foco possíveis debilidades do sistema político e da administração pública.

No caso dos países que sofreram com a epidemia do Vírus Ebola, observamos que a percepção de corrupção que os funcionários públicos possuem do governo local era

negativa, comparado com os outros países. Esse pode ser um indicador que os países que estavam envolvidos nessa conjuntura precisariam de um cuidado maior pela CICV durante a intervenção humanitária. Ademais, observando o índice de democracia, vimos que de todos os três países africanos, a variável “funcionamento do governo” foi aquela que menos pontuou, apresentando, assim, dificuldades estruturais dentro da administração públicas desses países.

No caso ocorrido no Brasil, o IPC teve uma queda significativa durante a gestão da OSC nos hospitais estaduais, mesmo que o dado seja nacional, podemos entender como uma conjuntura de desconfiança generalizada em torno da administração pública e do poder político. Neste sentido, pode ser um indício da existência de uma defasagem estrutural, cenário que poderia facilitar para que uma pessoa (ou um grupo) possa realizar atos impróprios a partir dos recursos públicos. Indo para o Índice de Democracia, o Brasil possui uma pontuação mais fraca, comparada às demais, na cultura política, que com uma maior extensão desta pesquisa, conseguiria, possivelmente, indicar que a falta de vigilância dos cidadãos, deixam os servidores públicos confortáveis na corruptela do sistema. Após a análise de todos os dados, percebe-se que o combate à corrupção é uma questão, também de políticas públicas, visto que impede a distribuição financeira para o gerenciamento da crise ou do problema específico.

Em suma, faz-se necessário uma pesquisa mais aprofundada acerca da temática, visto a limitação de informações e o número limitado de estudos teóricos sobre o tema, por ser uma situação delicada, ainda não existem todas as apurações dos fatos que possam influenciar esta perspectiva. Ressaltamos, ainda, a importância das OSC, como a Cruz Vermelha, nas crises humanitárias nacionais e internacionais, estas muitas vezes desempenham um papel fundamental para salvar vidas. A pesquisa procura alertar que atos de corrupção a partir dessas instituições contribuem para uma visão estereotipada desse tipo de cooperação entre poder público e privado. Algo negativo para todos os atores políticos envolvidos e, principalmente, para os indivíduos mais vulneráveis.

Recebido em: 08/12/2023.

Aprovado em: 21/12/2023.

Referências

- Ansele, Manuel. 2014. Médicos Sem Fronteiras denuncia a passividade internacional com o ebola. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/10/29/ciencia/1414597391_214598.html. Acesso em: 20 set. 2023, *El País*.
- BBC. 2017. Red Cross apologise for losing \$5m of Ebola funds to fraud. Acesso em: 29 set. 2023, <https://www.bbc.com/news/world-africa-41861552>.

- British Red Cross. s.d. *The beginning of the Red Cross: One man's inspiration for a kinder world*. Disponível em: <https://www.redcross.org.uk/about-us/our-history/the-beginning-of-the-red-cross#:~:text=The%20International%20Red%20Cross%20and,du%20to%20lack%20of%20care>. Acesso em: 23 set. 2023.
- Buchanan, James M. e Gordon Tullock. 1962. *The Calculus of Consent: Logical Foundations of Constitutional Democracy*. Ann Arbor: University of Michigan Press.
- Cruz Vermelha Brasileira. 2022. *Dia Mundial da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho: Acredite no poder da bondade*. Disponível em: <http://www.cruzvermelha.org.br/pb/dia-mundial-da-cruz-vermelha-e-do-crescente-vermelho-2022-acredite-no-poder-da-bondade/>. Acesso em: 23 set. 2023.
- EIU. s.d. *The Economist Intelligence Unit*. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2018/>. Acesso em: 10 out. 2023. The Economist Intelligence Unit.
- G1 PB. 2019. *Operação Calvário. Entenda a investigação que desarticulou esquema em hospitais na Paraíba*. Disponível em: <https://1nk.dev/552NK>. Acesso em: 20 set. 2023.
- Garrison, John W. 2000. *Do Confronto à Colaboração. Relações entre a Sociedade Civil, o Governo e o Banco Mundial no Brasil*. 1–87. Brasília, DF.
- Gatherer, Derek. 2014. The 2014 Ebola virus disease outbreak in West Africa. *Journal of general virology* 95 (8): 1619–1624.
- Índice de Percepção da Corrupção. 2022. *Transparência Internacional*. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>. Acesso em: 28 out. 2023.
- IPEA. 2018. *O Governo Federal e as OSCs: Recursos Públicos e Parcerias*. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/arquivos/posts/2624-tdreduzido.pdf>. Acesso em: 01 out. 2023. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- Jenkins, Matthew. 2020. U4 Helpdesk Answer. The costs of corruption during humanitarian crises, and mitigation strategies for development agencies, 1–30.
- Lamont, Christopher. 2022. *Research Methods in International Relations*. SAGE Publications Ltd.
- Langseth, Petter. 2006. Measuring Corruption. Em *Measuring Corruption (Law, Ethics and Governance)*, editado por Charles Sampford et al. Burlington: Ashgate Publishing.
- Ministério Público da Paraíba. 2020. *OPERAÇÃO CALVÁRIO. 7ª fase*. Disponível em: <https://arquivos.mppb.mp.br/imprensa/denuncia-calvario-orcirm.pdf>. Acesso em: 11 out. 2023. Procuradoria Geral da Justiça.
- Olson, Mancur. 2015. *The Logic of Collective Action*. 2ª edição.
- Pinto, Vânia de Carvalho. 2023. *Métodos de Pesquisa em Relações Internacionais*. Contexto.
- Schultz, Jessica e Tina Søreide. 2008. Corruption in emergency procurement. *Disasters* 32 (4): 516–536.
- Senado Federal. 2020. *CPI DAS ONGS*. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2597>. Acesso em: 11 out. 2023.

Senado Federal. 2023. *Plano de Trabalho: Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações não-governamentais*. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9399095&ts=1692126697941&rendition=stored-leg-signed-pdf&disposition=inline>. Acesso em: 17 out. 2023. Brasília.

Shucksmith-Wesley, Christy. 2020. The International Red Cross and Red Crescent Movement Response to the West African Ebola Outbreak 2014. *Infectious Diseases in the New Millennium: Legal and Ethical Challenges*, 65–88.

WHO. 2023. *Ebola virus disease. Overview*. Disponível em: <https://www.who.int/en/newsroom/fact-sheets/detail/ebola-virus-disease>. Acesso em: 29 out. 2023. World Health Organization.